



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 706/2008

**"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

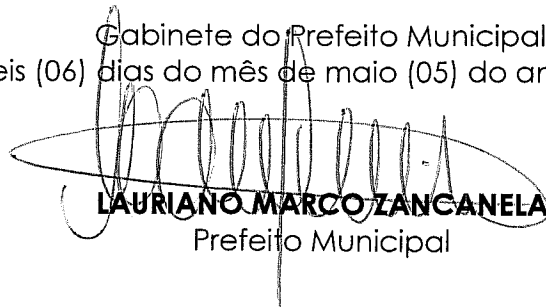
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.403.889,53 (um milhão, quatrocentos e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos)** destinado a reforço da dotação orçamentária, em conformidade com o inciso I, artigo 41 da Lei Federal nº. 4.320, datada de 17 de março de 1964, a saber:

010000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
010010	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
010000.010010.12.361.0188.2.689	- Implantação, Implementação e Destinação dos Recursos do Salário Educação
344905100	- Obras e Instalações (F 505)R\$ 1.000.000,00
344905200	- Equipamentos e Mat. Perm. (F 506).....R\$ 403.889,53
TOTAL GERAL.....	R\$ 1.403.889,53

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar, advirão especificamente do excesso de arrecadação dos recursos do Salário-Educação destinados ao Município de São Mateus/ES.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos seis (06) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e oito (2008).


LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


MAGNA MARIA ROCHA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto nº. 2.654/06.